###  **ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2013**

 Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São Marcos, pessoa jurídica de direito público interno, com Centro Administrativo na Avenida Venâncio Aires, nº. 720, inscrito no CNPJ sob nº. 88.818.299/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e, de outro Gustavo André Dillemburg, otorrinolaringologista, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob n.° 746438600-06, estabelecida na Rua Marechal Floriano, n° 555 – Sala 702 em Caxias do Sul, portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º 1057867697, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de credenciamento celebrado em 01.11.2013 conforme **Processo nº 958/2013**, **Edital de Credenciamento 006/2013** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência do contrato é considerado prorrogado até 31.12.2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 31 de dezembro de 2015.

Demétrio Carlos Lazzaretti Gustavo André Dillenburg

Prefeito Municipal Otorrinolaringologista

 Credenciante Credenciado